



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 17 de outubro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0446 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEI Nº. 1002, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.
- » DECRETOS NOS 4023 A 4029, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.
- » EDITAL Nº. 030, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 – SEMAP.
- » EXTRATO DE ADITIVOS.
- » DECISÃO IMPUGNAÇÃO – CPL.
- » REPUBLICAÇÃO - EDITAL Nº. 027 - DIVULGAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – JARI.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1002

De 17 de outubro de 2022.

Denomina o Prédio Anexo da Sede do Poder
Legislativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º Fica denominado de Epifânio Ferreira Simões o Prédio Anexo da Sede do
Poder Legislativo de Conceição do Coité.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de outubro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do expediente das repartições públicas do Município nas datas que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 11 de novembro de 2022 a data comemorativa do “Dia do Servidor Público Municipal”, com a consequente alteração para a nova data, da suspensão do expediente nos órgãos e setores que integram a Administração Pública Municipal cuja natureza dos serviços não seja considerada essencial.

§ 1º Os serviços considerados essenciais devem funcionar normalmente, conforme escala organizada pela respectiva Secretaria Municipal.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, são considerados essenciais:

- I – atendimentos de urgência e/ou emergência na área de saúde;
- II – limpeza pública;
- III – iluminação pública;
- IV – segurança patrimonial dos bens municipais;
- V – organização e fiscalização do trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de outubro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera a pedido, de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Sr. **BRUNO RANGEL SANTOS BARRETO**, matrícula 102003-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de outubro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera a pedido, de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE QUEIROZ**, matrícula 102003-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de outubro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4026, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera a pedido, de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Sr. **THIAGO CARNEIRO PASTOR**, matrícula 101206-3, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de outubro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4027, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera a pedido, de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Sr. **JEAN MORAES ANUNCIAÇÃO**, matrícula 101324-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de outubro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4028, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera a pedido, de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Sr. **JOSÉ HAMILTON OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula 101207-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de outubro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4029, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece normas para a escolha de estudantes matriculados em instituições de ensino que ofertam cursos em nível médio, técnico ou superior para atuarem nos órgãos da Prefeitura Municipal em regime de estágio supervisionado, remunerado por bolsa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º As vagas criadas para a atuação de estudantes através da modalidade de estágio supervisionado remunerado por bolsa serão preenchidas de acordo com as disposições do presente Decreto.

Artigo 2º São elegíveis para a apresentação de estudantes visando ao preenchimento de vagas na modalidade estágio supervisionado, com remuneração por bolsa, as seguintes instituições de ensino:

- I – estabelecimentos que atuem na oferta de cursos de Ensino Médio da rede pública estadual ou municipal, preferencialmente aqueles que sejam sediados no Município de Conceição do Coité;
- II – estabelecimentos da rede privada que atuem na oferta de cursos de Ensino Médio, com sede em Conceição do Coité, desde que devidamente reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação;
- III – estabelecimentos credenciados que atuem na oferta de cursos técnicos, que constem no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do Ministério da Educação ou que façam parte da rede federal de ensino;
- IV – instituições de ensino superior, públicas ou privadas que ofertem cursos de graduação na modalidade de tecnologia, licenciatura ou bacharelado e que sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º A apresentação de estudantes poderá ser feita pela instituição de ensino diretamente à Prefeitura, a título de recomendação, pelo reconhecimento do desenvolvimento do aluno no curso em que está matriculado.

§ 2º A instituição de ensino também poderá apresentar o estudante para pré-seleção à empresa que esteja contratada ou conveniada com o Município para a intermediação do estágio remunerado.

§ 3º A apresentação do estudante pela instituição de ensino não garante sua seleção se o número de estudantes pleiteantes for superior ao número de vagas ofertadas.

§ 4º Caso não exista contrato de intermediação em vigor, a Prefeitura poderá ofertar vagas na modalidade de estágio supervisionado remunerado por bolsa na hipótese de haver criado um Programa específico para atender à necessidade deste público.

§ 5º Na hipótese de existência do programa em conformidade com o § anterior, a própria Prefeitura poderá solicitar às instituições de ensino a indicação de estudantes ou abrir seleção de estudantes para o preenchimento das vagas.

Artigo 3º Além da apresentação de estudantes por parte das instituições de ensino ou mediante pré-seleção por empresa de intermediação, o estudante também poderá comparecer à Secretaria de Administração e Planejamento e apresentar sua documentação visando participar da seleção para uma das vagas.

§ 1º A documentação encaminhada pelo estudante precisa conter:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de matrícula ou declaração oficial da escola de que se encontra devidamente matriculado para o ano letivo/semestre acadêmico atual;
- d) Histórico escolar;
- e) Uma foto 3x4 recente;
- f) Declaração de que tem disponibilidade de tempo de pelo menos 4h para atuar como estagiário;

§ 2º O estudante apresentará a documentação de que trata o § anterior juntamente com os documentos originais, para conferência e autenticação pelo servidor que estiver designado para o recebimento.

§ 3º Os documentos relacionados nas alíneas **c** (declaração) e **f** devem ser entregues em original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Ao apresentar a documentação, o estudante deve fazer constar no envelope seu nome e a área para qual deseja se candidatar para vaga de estágio supervisionado.

Artigo 4º Para a seleção do estudante e concessão da bolsa de estágio supervisionado remunerado, serão observados:

I – Tempo mínimo em que faz o curso:

- a) 1 (um) ano de curso para estudantes do ensino médio ou do ensino técnico;
- b) 3 (três) semestres de curso para estudantes do ensino superior cuja integralização se dê em até 8 (oito) semestres;
- c) 4 (quatro) semestres de curso para estudantes do ensino superior cuja integralização do curso seja superior a 8 (oito) semestres.

II – Disponibilidade de tempo para cumprir carga horária de 4h ou 6h diárias de trabalho;

III – Compromisso em manter matrícula e frequência regular no curso enquanto estiver servindo como estagiário;

IV – Quantidade de bolsas disponíveis para oferta em cada Secretaria Municipal;

V – Enquadramento do estudante em uma das áreas de interesse das Secretarias Municipais;

VI – Avaliação do histórico escolar do estudante até o momento de submissão para seleção.

Parágrafo único. Os estudantes do Ensino Médio, que não têm formação específica, serão selecionados para a Secretaria que atue na área da disciplina em que sejam constatadas suas maiores notas.

Artigo 5º Caso haja um número superior de candidatos apresentados por instituições de ensino, pré-selecionados pela empresa de intermediação ou auto apresentados para as vagas em oferta, a Secretaria de Administração e Planejamento fará publicar edital com as informações básicas do processo de seleção, inclusive com a designação de comissões para analisar a documentação dos estudantes e decidir quais preenchem melhor os critérios para aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Os critérios de avaliação que devem ser adotados pelas comissões são os seguintes:

- a) Menor tempo restante para a conclusão do curso;
- b) média mais alta nas disciplinas fundamentais do curso;
- c) preferência para estudantes matriculados em instituições da rede pública, conveniadas com órgãos públicos responsáveis pelas políticas educacionais, ou que sejam bolsistas em instituições privadas.

Artigo 6º O estudante que for selecionado fará jus à bolsa, conforme carga horária e nível de estudo:

I – Nível Médio:

- a) carga horária de 4h: valor da bolsa R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- b) carga horária de 6h: valor da bolsa R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II – Nível Técnico:

- a) carga horária de 4h: valor da bolsa R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) carga horária de 6h: valor da bolsa R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III – Nível Superior:

- a) carga horária de 4h: valor da bolsa R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) carga horária de 6h: valor da bolsa R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º Além do pagamento do valor da bolsa correspondente, o estagiário receberá a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) a título de contribuição para o transporte.

§ 2º A carga horária que o estudante deve desenvolver será definida pela Secretaria à qual ele ficará vinculado, de acordo com a necessidade do trabalho.

Artigo 7º O estagiário bolsista poderá ser excluído do benefício e substituído por outro que esteja na reserva caso apresente os seguintes problemas:

- I – após 3 (três) meses de atuação seja avaliado pelo supervisor como de baixo desenvolvimento nas tarefas inerentes à sua área de atuação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

II – apresente irregularidade na assiduidade ao serviço e na pontualidade (tolerância de 15 minutos por dia);

III – seja notificada pela instituição de ensino sua desistência ou trancamento do curso ou do semestre em que esteja matriculado;

IV – apresente pedido de desistência do estágio.

Artigo 8º Os casos omissos neste Decreto poderão ser resolvidos mediante a publicação de Edital, quando da abertura da seleção, pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.998, de 23 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 17 de outubro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO ÚNICO**

(Decreto nº 4029, de 17 de outubro de 2022)

ÁREAS DE INTERESSE PARA ESTÁGIO REMUNERADO

SECRETARIA	ÁREA DE ESTUDO
Administração e Planejamento	Administração
	Arquivo
	Desenvolvimento de Sistemas
	Guarda e Segurança
	Informática
	Informática para Internet
	Recursos Humanos
	Redes de Computadores
	Trânsito
Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária.	Agricultura
	Agrimensura
	Agroecologia
	Agroindústria
	Agronegócio
	Agropecuária
	Controle Ambiental
	Cooperativismo
	Defesa Civil
	Desenvolvimento Comunitário
	Geologia

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA	ÁREA DE ESTUDO
Assistência e Desenvolvimento Social	Meio Ambiente
	Saneamento
	Veterinária
	Serviço Social
	Psicologia
Educação, Cultura e Esporte	Direito
	Alimentação Escolar
	Artesanato
	Biblioteconomia
	Composição e Arranjo
	Infraestrutura Escolar
	Multimeios Didáticos
	Secretaria Escolar
	Licenciaturas diversas
	Pedagogia
Finanças	Contabilidade
	Finanças
	Tributos
	Edificações
Gabinete do Prefeito	Arquivo
	Artes Visuais
	Cenografia
	Computação Gráfica
	Comunicação Social
	Design Gráfico

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA	ÁREA DE ESTUDO
	Direito
	Eventos
	Marketing
	Multimídia
	Secretariado
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	Comércio
	Logística
	Paisagismo
	Serviços Públicos
Infraestrutura	Arquitetura
	Carpintaria
	Desenho de Construção Civil
	Eletroeletrônica
	Eletromecânica
	Eletrônica
	Eletrotécnica
	Engenharia Civil
	Estradas
	Manutenção Automotiva
	Manutenção em Máquinas Pesadas
	Mecânica
Saúde	Análises Clínicas
	Enfermagem
	Farmácia
	Gerência em Saúde

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA	ÁREA DE ESTUDO
	Imobilizações Ortopédicas
	Medicina
	Nutrição
	Optometria
	Órteses e Próteses
	Prótese Dentária
	Radiologia
	Registros e Informações de Saúde
	Saúde Bucal
	Segurança do Trabalho
	Vigilância em Saúde
	Fisioterapia

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 17 de outubro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 030, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca reunião extraordinária da Comissão que trata de diretrizes de saneamento básico do município de Conceição do Coité – BA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, instituída pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a Política Estadual de Saneamento Básico, instituída pela Lei nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a política Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Coité, instituída pela Lei Municipal nº 714, de 03 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o Código Municipal de Limpeza Urbana, instituído pela Lei Municipal nº 798, de 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité, instituídos pela Lei Municipal nº 886, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Comissão nomeada para tratar das diretrizes de saneamento básico do Município de Conceição do Coité instituída pela Portaria nº 1546 de 25 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a nomeação da Equipe Técnica e Equipe de Coordenação para Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Conceição do Coité, instituída pelo Decreto nº 3695, de 02 de março de 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a reunião extraordinária da Comissão que trata de diretrizes de saneamento básico do município, que se realizará no dia **20 de outubro de 2022** - quinta-feira, às **09h00min.** A reunião será realizada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento situada na Rua Theógenes Calixto, nº 58, Bairro Gravatá.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 17 de outubro de 2022.

CLÍVIA DAMIÃO DE OLIVEIRA BOAVENTURA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE ADITVO****II TERMO DE ADITIVO DE VALOR**

CONTRATO ADITADO Nº 149/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE MÁQUINAS (COM CONDUTOR/OPERADOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - **CREDENCIAMENTO** Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ SOB Nº 13.843.842/0001-57.

CONTRATADA: A EMPRESA: M M EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 23.654.830/0001-38.

OBJETO DO ADITAMENTO: TEM O PRESENTE TERMO A FINALIDADE DE ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO 149/2022 NA FORMA DO § 1. DO ART. 65. DA LEI N. 8.666/93, NO VALOR DE R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS); TABELA ABAIXO:

VALOR CONTRATADO INICIALMENTE	VALOR DO ADITIVO	TERMO ADITIVO Nº.
R\$ 46.110,00	R\$ 5.700,00	II

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA., 17 DE OUTUBRO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO ADITADO Nº 497/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE CESTAS BASICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2021, PROCESSO ADM.: 240/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ SOB Nº 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ 11.733.869/0001-61.

CONTRATADA: EMPRESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA JUAZEIRO - EIRELI CNPJ/MF SOB N. 40.629.095/0001 -21.

OBJETO DO ADITAMENTO: FICA ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO 497/2022 PARA ATÉ 31/12/2022.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 17 DE OUTUBRO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

OBJETO: Registro de Preços para locação de materiais e serviços para ornamentação e decoração de eventos e festividades do município para atender as secretarias da prefeitura Municipal de Conceição do Coité – BA.

A Pregoeira Oficial do Município de Conceição do Coité, Bahia, torna público decisão sobre o recurso interposto pela empresa **G.F DOS SANTOS SILVA - ME** sobre o Pregão Eletrônico nº. 065/2022 - SRP, **não dar conhecimento** por ter sido **intempestivo**, em atenção aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da impessoalidade, e da isonomia entre os licitantes.

Conceição do Coité, Bahia, 14/10/2022.

Wilma de Brito Gonçalves Menezes
Pregoeira Oficial

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE Nº 027
14 DE OUTUBRO DE 2022

Divulga resultado do julgamento de recursos na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de Conceição do Coité.

A PRESIDENTE MUNICIPAL DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), Conceição do Coité - BA, quando da sessão realizada no dia **06 de Outubro de 2022**, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

ITEM	DATA DE JULGAMENTO	Nº PROCESSO	Nº AIT - AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	PLACA	RESULTADO DO JULGAMENTO
1	06/10/2022	RC-1	CC00004462	RDL8D18BA	IMPROCEDENTE
2	06/10/2022	RC-2	CO00000175	KHP3735/BA	IMPROCEDENTE
3	06/10/2022	RC-3	CC00000859	KHP3735/BA	IMPROCEDENTE
4	06/10/2022	RC-4	CC00002582	HBA1J32/BA	IMPROCEDENTE
5	06/10/2022	RC-5	CC00003644	JSE4718/BA	IMPROCEDENTE
6	06/10/2022	RC-6	CC00003512	JSE4718/BA	IMPROCEDENTE
7	06/10/2022	RC-7	CC00003812	JRN1412/BA	IMPROCEDENTE
8	06/10/2022	RC-8	CC00003192	PJV3426/BA	PROCEDENTE
9	06/10/2022	RC-9	CC00002024	PJV3426/BA	PROCEDENTE
10	06/10/2022	RC-10	CC00003431	RDE4C61/BA	IMPROCEDENTE
11	06/10/2022	RC-11	CC00003476	CUJ3B32/BA	PROCEDENTE
12	06/10/2022	RC-12	CC00003909	RDE4C61/BA	IMPROCEDENTE
13	06/10/2022	RC-14	CO00001625	JQR7100/BA	PROCEDENTE
14	06/10/2022	RC-15	CC00004009	OUS1471/BA	IMPROCEDENTE
15	06/10/2022	RC-16	CC00002418	OKV4033/BA	IMPROCEDENTE
16	06/10/2022	RC-17	CC00003250	OLD2741/BA	IMPROCEDENTE
17	06/10/2022	RC-18	CC00004872	JQY5511/PE	PROCEDENTE
18	06/10/2022	RC-19	CO00003942	OZE3345/BA	IMPROCEDENTE

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

19	06/10/2022	RC-21	CC00003534	PLVH79/BA	IMPROCEDENTE
20	06/10/2022	RC-22	CC00001939	OVA5125/BA	IMPROCEDENTE
21	06/10/2022	RC-23	CC00003169	OVA5125/BA	IMPRECEDENTE
22	06/10/2022	RC-24	CC00000463	OVA5125/BA	IMPRECEDENTE
23	06/10/2022	RC-25	CO00008176	JPE8101/BA	PROCEDENTE
24	06/10/2022	RC-26	CC00003299	JPE8101/BA	PRECEDENTE
25	06/10/2022	RC-27	CC00000162	JPE8101/BA	PROCEDENTE
26	06/10/2022	RC-28	CC00002817	HZV4357/BA	PROCEDENTE
27	06/10/2022	RC-29	CO00006729	HZV4357/BA	PROCEDENTE
28	06/10/2022	RC-30	CC00003207	JSH4671/BA	IMPRECEDENTE
29	06/10/2022	RC-31	CC00001981	JSH4671/BA	IMPRECEDENTE
30	06/10/2022	RC-32	CC00004065	OZH1758/BA	IMPRECEDENTE
31	06/10/2022	RC-33	CC00002409	OKS4100/BA	PROCEDENTE
32	06/10/2022	RC-34	CC00003719	OKS4100/BA	PROCEDENTE
33	06/10/2022	RC-35	CC00003949	NZM5F53/BA	IMPROCEDENTE

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 14 de outubro de 2022.

ROSILANY LIMA DOS SANTOS

Presidente da JARI

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário